Alvorada YI Empreendimento Imobiliário Ltda.
CNPJ/MF n.º 20.936.651/0001-03 - NIRE: 35.228.644.029
Extrato da Ata da Reunião de Sócios Realizada em 03/08/2018

Data, Hora e Local da Reunião: 03/08/2018, às 10:30, na sede social, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 360, 4º andar, conjunto 41, sala 38, Vila Nova Conceição, São Paulo-SP. **Convocação:** Dispensada. **Presença**: Totalidade. **Mesa**: Presidente: Abrão Muszkat; Secretário: Eduardo Muszkat. **Deliberações:** Por unanimidade, os sócios quotistas, resolvem reduzir proporcionalmente às quotas de cada sócio, o capital social da empresa em R$ 4.000.000,00, sendo que o capital social final após a redução será de R$ 675.000,00. **Encerrramento:** Nada mais, a ata foi lida, aprovada e assinada por todos os sócios e presentes. São Paulo, 03 de agosto de 2018. **You Inc Incorporadora e Participações S.A. Abrão Muszkat - Tibério Construções e Incorporações S.A. Carlos Eduardo Araújo Tibério.** Abrão Muszkat - Presidente; Eduardo Muszkat - Secretário.

WEG-CESTARI REDUTORES E MOTORREDUTORES S.A.
CNPJ nº 14.759.173/0001-00 - NIRE 35.300.419.243
Extrato da Ata da Assembleia Geral Ordinária de 18.04.2018

Data, Hora e Local: 18.04.2018, às 9hs, na sede, Rodovia Monte Alto-Vista Alegre, Km3, em Monte Alto/SP. **Presença:** Totalidade. **Convocação:** Dispensada. **Mesa:** Presidente: Luiz Antonio Cestari; Secretário: Luis Alberto Tiefensee. **Deliberações**: (i) Foi aprovada a lavratura desta ata. (ii) As Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31.12.17. (iii) A destinação do resultado do lucro líquido, no importe de R$ 898.938,24, da seguinte forma: a) R$ 44.946,91 para ser absorvido da Reserva Legal, (i) do Estatuto Social; b) R$ 366.995,33 para ser absorvido pela Reserva de Orçamento de Capital/Investimentos; c) R$ 400.000,00 a título de juros sobre capital próprio, declarado na ata da Assembleia Geral Extraordinária de 20.12.2017, os quais são imputados aos dividendos obrigatórios e já foram pagos; d) R$ 86.996,00 a título de dividendos obrigatórios e já pagos. **(iv)** O montante global anual da remuneração dos Administradores para o exercício de 2018, no montante de R$ 2.000.000,00. **(v)** A eleição de Luiz Antonio Cestari, como Presidente do Conselho de Administração, e de Luis Alberto Tiefensee, como Vice-Presidente do Conselho de Administração, para o exercício de 2018. **Encerramento:** Nada mais havendo. Monte Alto 18.04.2018. JUCESP nº 368.692./18-8 em 02.08.2018. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Madeira Energia S.A. - Mesa
CNPJ/MF nº 09.068.805/0001-41 - NIRE 35.300.346.866
Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Madeira Energia S.A. ("Companhia") a se reunir em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada, em segunda convocação, no dia **13 de agosto de 2018, às 10:00 horas,** na sede social da Companhia, localizada na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 4.777, 6º andar, sala 2, Edifício Villa Lobos, a fim de deliberar sobre a seguinte **ordem do dia:** (i) aumento de capital da Companhia, no valor de até R$ 1.210.000.000,00 (um bilhão e duzentos e dez milhões de reais), mediante a emissão de até 2.421.824.710 (dois bilhões, quatrocentos e vinte e um milhões, oitocentas e vinte e quatro mil e setecentas e dez) de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R$ 0,49 (quarenta e nove centavos) cada, a serem integralizadas com aportes de créditos dos acionistas e em moeda corrente do País, para fins de integralização de capital na subsidiária integral da Companhia, Santo Antônio Energia S.A. ("SAE"), no valor de R$ 174.720.000,00 (cento e setenta e quatro milhões, setecentos e vinte mil reais) e aumento de capital na SAE de valor a ser definido na Assembleia; e (ii) instrução de voto da Companhia na condição de acionista da Santo Antônio Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.391.823/0001-60, para tomar todas as providências cabíveis para a efetivação do aumento do capital social de sua subsidiária integral, conforme item "i" acima. **Instruções Gerais:** Os acionistas que desejarem ser representados por procurador deverão depositar os respectivos **instrumentos de mandato,** na sede social da Companhia, nos termos do artigo 20, parágrafo único, do Estatuto Social, sob a referência "Assembleia Geral Extraordinária", com até 72 (setenta e duas) horas de antecedência da realização da Assembleia Geral. São Paulo, 03 de agosto de 2018. **Madeira Energia S.A. - Mesa; Felipe Montoro Jens -** Presidente do Conselho de Administração.

UNIÃO BRASILEIRA DE VIDROS S.A.
CNPJ/MF n° 60.837.689/0001-35 - NIRE 35300033205
Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

Convocamos os senhores acionistas da União Brasileira de Vidros S.A. ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 17 de agosto de 2018, às 10:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Avenida Senador Teotônio Vilela, S/N, Km 30 na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("AGE"), a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Destituição do Sr. Sérgio Minerbo do cargo de Diretor Presidente da Companhia; e (ii) Eleição do novo Diretor Presidente da Companhia. Poderão participar da Assembleia Geral Extraordinária os acionistas com inscrição de seus nomes nos livros próprios da Companhia ou representados por procuradores que atendam aos requisitos legais. Os acionistas deverão apresentar os documentos e comprovantes das ações da Companhia de sua titularidade, conforme dispõe o artigo 126 da Lei n° 6.404/76. Na hipótese de acionista pessoa jurídica ou fundo de investimento, deverão ser apresentados os documentos que comprovem a sua representação legal, sendo: cópia autenticada do estatuto, contrato social ou do regulamento, e do instrumento de eleição ou indicação do representante legal que comparecer Assembleia Geral Extraordinária ou outorgar poderes a procurador. A representação por procuração deverá obedecer às determinações do parágrafo 1° do artigo 126 da Lei n° 6.404/76. São Paulo, 03 de agosto de 2018. **Sérgio Minerbo** - Diretor Presidente (03, 04, e 07)

Edital de Citação - Prazo de 30 dias. Processo Nº 1000220-96.2015.8.26.0020 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª VC, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de SP, Dr(a). Luciane Cristina Rodrigues Gadelho, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Mituco Essu RG Nº 2.882.559, CPF Nº 948.928.308-87, que Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda, ajuizou-lhe ação de Cobrança no valor de R$ 16.143,64. referente às da taxa de conservação do lote 01, da Quadra TY, Empreendimentos Terras de Sta Cristina III. Estando o réu em lugar ignorado, foi deferido a sua Citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 30 dias supra, conteste a ação sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Ficando advertido de que Será nomeado curador especial em caso de Revelia. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26/04/2018. **(07 e 08)**

Edital de Citação Prazo 20 dias – Proc: 0003631-25.2012.8.26.0068. O Dr. Marcelo Mendes da Silva, Juiz de direito da 3ª VC do Foro de Barueri/SP. Faz Saber a Deborah de Melo Carvalho, que lhes foi proposta ação Monitória requerida por União Social Camiliana, objetivando o recebimento da quantia de R$ 10.806,66, referente contrato de prestação de serviços educacionais firmado entre as partes. Considerando que a requerente, encontra-se em lugar ignorado, fica a mesma, por meio do presente edital Citada para os termos e atos da ação proposta. Ficando Advertidos de que terão o prazo de 15 dias para pagar a quantia reclamada ou oferecer embargos. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais.

Edital de Citação Prazo 20 dias – Proc: **0004208-66.2012.8.26.0338.** O Dr. Cristiano Cesar Ceolin, Juíza de direito da 1ª VC do Foro de Mairipóra/SP. Faz Saber a Fabiano Nascimento dos Santos, que lhes foi proposta ação Monitória requerida por União Social Camiliana, objetivando o recebimento da quantia de R$ **3.841,12**, referente contrato de prestação de serviços educacionais firmado entre as partes. Considerando que a requerente, encontra-se em lugar ignorado, fica a mesma, por meio do presente edital Citada para os termos e atos da ação proposta. Ficando Advertidos de que terão o prazo de 15 dias para pagar a quantia reclamada ou oferecer embargos. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais.

Edital de Citação Prazo 20 dias – Proc: 0004849-77.2012.8.26.0007. O Dr. Sueli Juarez Alonso, Juiz de direito da 2ª VC do Foro de Itaquera/SP. Faz Saber a Ana Paula da Cunha Ribeiro, que lhes foi proposta ação Monitória requerida por União Social Camiliana, objetivando o recebimento da quantia de R$ 8.463,86, referente contrato de prestação de serviços educacionais firmado entre as partes. Considerando que a requerente, encontra-se em lugar ignorado, fica a mesma, por meio do presente edital Citada para os termos e atos da ação proposta. Ficando Advertidos de que terão o prazo de 15 dias para pagar a quantia reclamada ou oferecer embargos. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais.

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº 0011149-33.2013.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 30ª VC, do Foro Central Cível, Estado de SP, Dr(a). Guilherme Santini Teodoro, na forma da Lei, etc. Faz Saber ao Espólio de Josefina Jurema Accete Polizer, CPF 038.132.128-23, que Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda ajuizou-lhe ação de Cobrança no Valor de R$ 4.024,08, referente às da taxa de conservação do lote 15, da Quadra IÚ, do Empreendimento Ninho Verde II. Estando a ré em lugar ignorado, foi deferida sua Citação por edital, para que, em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste a ação sob pena de serrem tidos como verdadeiros os fatos alegados na inicial, ficando advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de fevereiro de 2018. **(07 e 08)**

Edital de Intimação Prazo 20 dias - Proc. 0027437-20.2017.8.26.0002. O Dr. Antonio Carlos Santoro Filho, Juiz de Direito da 11º VC do Foro Regional de Santo Amaro/SP, faz saber a Karina Cristina dos Santos, RG Nº 43.756.279-7, CPF/MF Nº 343.616.958-7, que nos autos do cumprimento de sentença em ação monitória proposta por Instituição Educacional Prof. Pasquale Cascino, houve o bloqueio em conta bancária de sua titularidade da integralidade do valor devido, ou seja, R$ 5.160,46. Fica a executada intimada para se manifestar acerca do bloqueio no prazo de 5 dias, nos termos do art. 854, §3º do CPC. Fica a executada advertida ainda que, não apresentada manifestação no prazo declinado, converter-se-á a indisponibilidade em penhora, sem necessidade de lavratura de termo (art. 854, §5º, do CPC), iniciando-se automaticamente, a partir do sexto dia, o prazo legal para eventual apresentação de embargos/impugnação à penhora, independente mente de nova intimação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **(07 e 08)**

Edital de Intimação Prazo de 20 Dias. Processo Nº 0038683-73.2018.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 24ª VC, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Claudio Antonio Marquesi, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Edna Telma Nelo, Brasileiro, Solteira, RG 36.913.123X, CPF039.402.814-76. Com endereço à Av Professor Alfonso Bovero, 1425, Perdizes, CEP 05019-011, São Paulo - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por União Social Camiliana. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua Intimação por Edital, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 2.356,34, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de junho de 2018. **(07 e 08)**

Edital de Citação Prazo de 30 dias. Processo Nº 0005019-85.2015.8.26.0543 Autos da Ação Indenizatória por Dano Material A Dra. Patricia Cotrim Valério, Juíza de Direito da 1ªVC do Foro da Comarca de Santa Isabel-SP, na forma da lei Faz saber a Logística Transpenna Express Ltda, inscrito no CNPJ nº 05.805.587/ 0001-20, e Aparecido Sebastião Lucindo, CPF Nº 061.286.088-4, réu ausente, incerto, de paradeiro desconhecido, que Concessionária da Rodovia Presidente Dutra move contra sí, por conta dos danos que lhe foram causados em decorrência do acidente que ocorreu em dia 14/05/2012, por volta das 02h08min, o Requerido estava trafegando com o veículo tipo automóvel, Iveco/Stralis 570S41T, ano 2010, cor vermelha, placa EGJ 9333, de propriedade do primeiro requerido, quando na altura do KM 181+800, do sentido norte, perdeu o controle do veículo, transitando alcoolizado, , quando perdeu o controle do veículo, e posteriormente, derrubando call box, vindo a danificar patrimônio público sob concessão do requerente. Mediante o acidente ocorrido foi lavrado o respectivo Boletim de Ocorrência nº 1108125, descrevendo as circunstâncias do mesmo. O referido acidente gerou diversos prejuízos ao patrimônio público administrado pela Requerente, sendo necessária a mobilização regional de empregados, bem como a instalação de novo material em substituição ao danificado. A Requerente também alocou pessoal capacitado e equipamentos indispensáveis para a realização da obra e resguardo da segurança daqueles que trafegavam pela rodovia e, sobretudo, daqueles que realizavam os devidos reparos. Assim, para realizar os devidos reparos, a Requerente despendeu, na data da ocorrência, a quantia de R$ 8.328,56, conforme demonstrativo juntado aos autos. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação do réu, para, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santa Isabel, aos 15 de junho de 2018. **(07 e 08)**

Intimação Prazo 30 dias. Processo nº0044637-37.2017.8.26.0100. O Dr. Rodrigo Galvão Medina, Juiz de Direito da 9ªVC do Foro da Capital - SP. Faz Saber a Ana Lucia Civolani Gonçalves, *CPF/MF SOB Nº 328.736.578-98, RGº 32.577.227-7* que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de Sentença por parte de União Social Camiliana, alegando em síntese: foi deferida a sua Intimação por edital para que efetue o pagamento do valor de R$ 14.876,58, que deverá ser devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, sob pena de multa e Honorários de 10 % (art.513,§2º,IV,do NCPC), podendo oferecer impugnação no prazo de 15 dias. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. São Paulo, 26.02.2018. **(07 e 08)**

3ª VC – Reg. Ipiranga. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 01 (UM) MÊS. PROCESSO Nº 0002747-63.2018.8.26.0010. O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional X - Ipiranga, Estado de São Paulo, Dr. Carlos Antonio da Costa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **BRUNO QUEIROZ SENNA**, CPF 424.541.888-56, que **VSTP EDUCAÇÃO LTDA**, ajuizou-lhe uma **ação monitória que foi julgada procedente, ora em fase de Cumprimento de Sentença**. Estando o executado em lugar ignorado, foi determinada a sua intimação por edital (NCPC, artigo 257, inciso III), para, no prazo de até 15 (quinze) dias, liquidar o débito exequendo de R$ 29.305,84 (abril de 2018) atualizado monetariamente (tabela do TJSP) a partir de abril de 2018 e acrescido dos juros de mora legais (12% ao ano) a partir de maio de 2018 e até o efetivo pagamento, ficando advertido ainda de que, transcorrido tal prazo (de 15 dias) sem o pagamento voluntário, será automaticamente iniciado o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar impugnação independentemente de penhora ou de nova intimação (NCPC, art. 525). Não ocorrendo pagamento voluntário (no prazo de 15 dias previsto no art. 523, "caput" do NCPC), o débito será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e de honorários advocatícios de 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, § 1º, do NCPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

23ª VC - Capital. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0218111-59.2011. 8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 23ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcos Duque Gadelho Júnior, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **ALLAN DELLON VENANCIO MENDES**, CPF. 358.048.488-52, que lhe foi proposta uma **ação Monitória** por parte de **AMC Serviços Educacionais LTDA**, objetivando o recebimento de R$ 5.073,43 (Nov/2011) oriundos das mensalidades vencidas e não pagas, do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, firmado entre as partes. Encontrando-se o requerido em lugar ignorado, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que no prazo de 15 dias úteis, a fluir após o prazo supra, efetue o pagamento do débito, devidamente atualizado, ficando isento de custas, e honorários advocatícios em caso de pagamento, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo (Art. 701 do CPC), sendo advertido de que será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, IV do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de junho de 2018.

39ª VC – Capital. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0228114-73.2011. 8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 39ª Vara Cível, do Foro Central da Capital, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniela Pazzeto Meneghine Conceição, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **HENRIQUE DE MORAIS JUNIOR**, CPF. 380.504.338-46, que **AMC Serviços Educacionais LTDA** lhe ajuizou uma **ação Monitória** objetivando o recebimento de R$ 15.973,73 (Jan/2012), oriundos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, firmado entre as partes, relativo a mensalidades não pagas. Estando o requerido em lugar ignorado, CITADO fica para que no prazo de 15 dias, a fluir após o prazo supra, pague o débito atualizado, ou embargue a ação, ficando isento de custas e honorários em caso de pagamento, sob pena de conversão de mandado inicial em título executivo, sendo advertido de que será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, IV do CPC). NADA MAIS. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei.

Cosmed Indústria de Cosméticos e Medicamentos S.A. - CNPJ/MF nº 61.082.426/0002-07 - NIRE 35300026136 - **Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11 de abril de 2018. 1. Data, Horário e Local**: Realizada aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2018, às 16:00 horas, na sede social da Cosmed Indústria de Cosméticos e Medicamentos S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Barueri, no Estado de São Paulo, na Avenida Ceci, 282, módulo 1, Centro Empresarial Tamboré, Tamboré, CEP 06460-120. **2. Presenças**: Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do Artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e em vigor ("Lei das Sociedades por Ações"), em virtude da presença dos acionistas que representam a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Composição da Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. João Paulo Mello de Macedo Costa, que convidou a mim, Gabriela Elian Luz, para secretariá-la. **4. Ordem do Dia**: Analisar, discutir e votar sobre: **(a)** o pedido de renúncia formulado pelo Sr. Luiz Eduardo Violland ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia; **(b)** a eleição de um novo membro para o Conselho de Administração da Companhia, em substituição ao membro renunciante; **(c)** a alteração do Estatuto Social da Companhia; **(d)** a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e **(e)** a autorização aos administradores da Companhia para praticarem todos os atos necessários para a efetivação das deliberações propostas e aprovadas pela acionista da Companhia. **5. Deliberações:** Instalada a Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas autorizaram a lavratura da Ata desta Assembleia na forma de sumário, bem como sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do Artigo 130, §§ 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações, e dado início à discussão das matérias indicadas na Ordem do Dia, os acionistas decidiram, por unanimidade de votos, sem reservas e/ou ressalvas, o quanto segue: *(a) Renúncia do Sr. Luiz Eduardo Violland ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia:* **a.1.** Tomar conhecimento e aceitar o pedido de renúncia formulado pelo Sr. Luiz Eduardo Violland, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 2523912, expedida pela SSP /RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 376.299.137-53, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Magalhães de Castro, 4800, 24º andar, Conjunto 241, Bairro Cidade Jardim, CEP 05676-120, ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, para o qual foi eleito pela Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 20 de março de 2017, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o nº 194.058/17-7, em sessão de 27 de abri de 2017, conforme carta de renúncia por ela apresentada à Companhia em 23 de fevereiro de 2018, a qual é, neste ato, arquivada em sua sede; **a.2.** A Companhia e o Sr. Luiz Eduardo Violland outorgam-se mutuamente a mais plena, ampla, irrevogável e irretratável quitação com relação a toda e qualquer obrigação e/ou valor devido em razão do exercício do cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, com relação ao período durante o qual exerceu tal função na Companhia; *(b) Eleição de novo membro do Conselho de Administração da Companhia:* **b.1.** Em substituição ao membro do Conselho de Administração da Companhia que ora renunciou a seu cargo nos termos do item (a) acima, aprovar a eleição do Sr. Adalmario Ghovatto Satheler do Couto, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.874.283-X, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 220.622.758-46, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Magalhães de Castro, 4.800, 24º andar, Conjunto 242, Edifício Continental Tower, Cidade Jardim, CEP 05676-120, para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, para mandato com efeitos a partir 23 de fevereiro de 2018 e término coincidente com o dos atuais membros do Conselho de Administração da Companhia, ou seja, até a data de realização da Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2018, podendo se estender até a posse de seu substituto; **b.2.** Consignar que o membro do Conselho de Administração ora eleito declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem foi condenado ou está sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra e economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Declara, ainda, que atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo parágrafo 3º do Artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações. Por fim, declara, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, bem como não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do parágrafo 3º do Artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; **b.3.** Consignar que o membro do Conselho de Administração ora eleito será investido em seu cargo mediante a assinatura, dentro do prazo legal, do seu termo de posse, lavrado no Livro de Atas do Conselho de Administração da Companhia; **b.4.** Em vista das deliberações acima, consignar que o Conselho de Administração da Companhia passa a ser composto pelos seguintes membros: (i) Claudio Bergamo dos Santos, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 8.765.296-1-DEIC/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 101.110.688-43, como Presidente do Conselho de Administração; (ii) Adalmario Ghovatto Satheler do Couto, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.874.283-X, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 220.622.758-46, como membro efetivo do Conselho de Administração; e (iii) Maurício Christovam, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 18.112.671-0-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 115.898.868-01, como membro efetivo do Conselho de Administração, todos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Magalhães de Castro, 4800, 24º andar, Conjunto 241, Edifício Continental Tower, Bairro Cidade Jardim, CEP 05676-120, com mandato até a data de realização da Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2018, podendo se estender até a posse de seu substituto; *(c) Alteração do Estatuto Social da Companhia:* **c.1.** Aprovar a alteração do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia de modo a alterar a competência, da Assembleia Geral para a Diretoria da Companhia, para abrir e fechar filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação, além de ratificar o encerramento da filial da Companhia, conforme recomendado pela Diretoria em reunião realizada em 06 de abril de 2017, devidamente registrada na JUCESP sob o nº184.471/17-5, em sessão de 24 de abri de 2017. Desta forma, o Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação: "*Artigo 2º. A Companhia tem sua sede e foro na Cidade de Barueri, no Estado de São Paulo, na Avenida Ceci, 282, módulo 1, Centro Empresarial Tamboré, Tamboré, CEP 06460-120. § 1º. Por deliberação da Diretoria, poderão ser abertas, transferidas ou extintas filiais, sucursais, escritórios, agências ou representações em qualquer ponto do território nacional ou do exterior. § 2º. A Companhia possui as seguintes filiais:* (i) *Filial 001 - Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Boa Vista, 254, 13º andar, Conjunto 7, Centro, CEP 01014-907, inscrita no CNPJ sob o nº 61.082.426/0001-26 e no NIRE JUCESP 35903534214;* (ii) *Filial 002 - Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Sapopemba, nº 6.200, Vila Prudente, CEP 03374-001, com NIRE JUCESP 35903901926;* (iii) *Filial 003 - Cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, na Rua Milton Ladeira, 1.205, Bairro Milho Branco, inscrita no CNPJ sob o nº 61.082.426/0010-17, NIRE JUCEMG 3190186704-2;* (iv) *Filial 004 - Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Av. Ceci, 282, Centro Empresarial Tamboré, Tamboré, CEP 06460-120, inscrito no CNPJ sob o nº 61.082.426/0004-79 e NIRE JUCESP 35903621290;* (v) *Filial 005 - Cidade de Senador Canedo, Estado de Goiás, na Rua Contorno Oeste, Quadra 01, Lotes 01/16, Polo Coureiro, CEP 75250-000, inscrito no CNPJ sob o nº 61.082.426/0011-06, NIRE JUCEG 52 900621462-2;* (vi) *Filial 006 - Cidade de Senador Canedo, no Estado de Goiás, na Rua Contorno Oeste 1/16, s/n, Quadra 01, Lote 01/16, Sala 2, Distrito Agroindustrial de Senador Canedo, CEP 75252-900, 61.082.426/0013-60, NIRE JUCEG 52 90062828-9;* (vii) *Filial 007- Cidade de Goiânia, no Estado de Goiás, na Rua Iza Costa, 1.104, Ala "A", Quadra Área, Lote Área, Fazenda Retiro, CEP 74666-003, inscrita no CNPJ sob o nº 61.082.426/0012-89, NIRE JUCEG 52 90062829-7;* (viii) *Filial 008 - Cidade de Senador Canedo, no Estado de Goiás, na Rua Contorno Oeste 1/16, s/n, Quadra 01, Lote 01/16, Sala 1, Distrito Agroindustrial de Senador Canedo, CEP 75252-900, inscrita no CNPJ 61.082.426/0014-40 e NIRE JUCEG 52 90063731-8;* (ix) *Filial 009 - Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, na VPR1 Qd-02A Módulo-05, Daia (Distrito Agroindustrial de Anápolis), CEP 75132-020, inscrita no CNPJ sob o nº 61.082.426/0016-02, NIRE JUCEG 52 90066484-6;* (x) *Filial 010 - Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, na Rua VP R3, Quadra 2-A, Módulos 20/21, Térreo, Distrito Agroindustrial de Anápolis, CEP 75132-015 inscrita no CNPJ sob o nº 61.082.426/0018-74 e NIRE JUCEG 52 90073256-6.*" **c.2.** Em razão da deliberação (c.1) acima, aprovar a alteração do item (d) do Artigo 17 do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte nova redação: *"d) abrir, transferir e encerrar filiais, agências e quaisquer outros estabelecimentos da Companhia no País ou no exterior;" (d) Consolidação do Estatuto Social da Companhia:* **d.1.** Em decorrência das deliberações acima, aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar na forma do Anexo I à presente ata *(e) Autorização aos Administradores:* **e.1.** Autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à efetivação e implementação das deliberações propostas e aprovadas nesta Assembleia pela acionista da Companhia. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. Presidente da Mesa: João Paulo Mello de Macedo Costa. Secretária: Gabriela Elian Luz. Acionista presente: Hypera S.A., representada por seu Diretor Executivo Financeiro (CFO) e de Relações com Investidores, Sr. Breno Toledo Pires de Oliveira, e por seu Diretor Tributário, Sr. Armando Luis Ferreira. Barueri, 11 de abril de 2018. Confere com a original, lavrada em livro próprio. **João Paulo Mello de Macedo Costa -** Presidente da Mesa, **Gabriela Elian Luz -** Secretária. **JUCESP** nº 342.266/18-4 em 18/07/18. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Cosmed Indústria de Cosméticos e Medicamentos S.A. - CNPJ/MF nº 61.082.426/0002-07 - NIRE 35.300.026.136 - **Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 24 de maio de 2018 - 1. Data, Horário e Local:** Realizada aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2018 às 10:00 horas, na sede social da Cosmed Indústria de Cosméticos e Medicamentos S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Barueri, no Estado de São Paulo, na Avenida Ceci, 282, módulo 1, Centro Empresarial Tamboré, Tamboré, CEP 06460-120. **2. Convocação e Presença:** Dispensada as formalidades de convocação, em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, por conferência telefônica: Srs. Breno Toledo Pires de Oliveira, Adalmario Ghovatto Satheler do Couto e Maurício Christovam. **3. Composição da Mesa**: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. João Paulo Mello de Macedo Costa, que convidou a mim, Gabriela Elian Luz, para secretariá-lo. **4. Ordem do Dia:** Analisar, discutir e votar sobre: **(a)** as contas da Diretoria, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia acompanhadas do relatório anual dos auditores independentes referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017, e aprovar a submissão dos referidos documentos à apreciação da Assembleia Geral da Companhia; **(b)** a proposta da Diretoria para a destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2017, bem como a sua submissão à apreciação da Assembleia Geral da Companhia; **(c)** a convocação da Assembleia Geral Ordinária da Companhia; e **(d)** a autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos que forem necessários à efetivação das deliberações tomadas nos termos da presente ata. **5. Deliberações:** Instalada a reunião, após a discussão das matérias, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas e/ou restrições, deliberaram o quanto segue: **(a) Demonstrações Financeiras**: Aprovar as contas da Diretoria, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, nos termos do termos do artigo 15(h) do Estatuto Social, arquivados na sede da Companhia, acompanhadas das respectivas notas explicativas, bem como do Parecer dos Auditores Independentes emitido pela KPMG Auditores Independentes ("KPMG"), devendo tais documentos ser submetidos ao exame, discussão e votação da Assembleia Geral da Companhia, nos termos da legislação aplicável. **(b) Destinação de Resultados do exercício de 2017:** Aprovar, nos termos do artigo 15(i) do Estatuto Social da Companhia, a proposta da Diretoria, a ser submetida à apreciação da Assembleia Geral da Companhia, para que o lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, no montante de R$ 61.913.203,59 (sessenta e um milhões, novecentos e treze mil, duzentos e três reais e cinquenta e nove centavos), tenha a seguinte destinação: (i) a retenção, para formação da reserva legal, do montante de R$ 3.095.660,18 (três milhões, noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta reais e dezoito centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício, em atendimento ao disposto no artigo 193 da Lei das S.A.; (ii) a distribuição dos dividendos mínimos obrigatórios de 25% do lucro líquido ajustado do exercício findo em 31 de dezembro de 2017, no montante de R$ 14.704.385,86 (quatorze milhões, setecentos e quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), conforme previsto no artigo 23, §2º do Estatuto Social da Companhia; e (iii) a distribuição dos dividendos adicionais, no montante de R$ 44.113.157,59 (quarenta e quatro milhões, cento e treze mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), correspondente a, aproximadamente, 75% (setenta e cinco por cento) do lucro líquido ajustado. **(c) Convocação da Assembleia Geral Ordinária da Companhia:** Aprovar, nos termos do artigo 15(d) do Estatuto Social da Companhia, a convocação dos acionistas da Companhia para se reunirem em assembleia geral ordinária a realizar-se no dia 08 de junho de 2018 para deliberar acerca das matérias previstas no artigo 132 da Lei n.º 6.404/76, conforme aplicável. **(d) autorização para que os administradores da Companhia:** Autorizar os administradores da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação e implementação das deliberações propostas e aprovadas pelos membros do Conselho de Administração da Companhia. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos conselheiros presentes. Mesa: João Paulo Mello de Macedo Costa, presidente da mesa e Gabriela Elian Luz, secretária. Membros Presentes: Srs. Breno Toledo Pires de Oliveira, Adalmario Ghovatto Satheler do Couto e Maurício Christovam. Barueri, 24 de maio de 2018. Confere com a original lavrada em livro próprio. **João Paulo Mello de Macedo Costa -** Presidente da Mesa, **Gabriela Elian Luz -** Secretária. **JUCESP** nº 315.980/18-7 em 05/07/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Cosmed Indústria de Cosméticos e Medicamentos S.A. - CNPJ/MF nº 61.082.426/0002-07 - NIRE 35.300.026.136 - Ata de Assembleia Geral Extraordinária em 26 de abril de 2018. 1. Data, Horário e Local: Realizada aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2018, às 15:00 horas, na sede social da Cosmed Indústria de Cosméticos e Medicamentos S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Barueri, no Estado de São Paulo, na Avenida Ceci, 282, módulo 1, Centro Empresarial Tamboré, Tamboré, CEP 06460-120. 2. Convocação e Presença: Dispensadas as formalidades de publicação de anúncios de convocação em virtude da presença da única acionista da Companhia, nos termos do Artigo 124, § 4º, da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e em vigor (a "Lei das Sociedades por Ações"), conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Composição da Mesa:** Assumiu a presidência da mesa o Sr. João Paulo Mello de Macedo Costa, que convidou a mim, Gabriela Elian Luz, para secretariá-lo. 4. Ordem do Dia: Analisar, discutir e votar sobre: (a) o pedido de afastamento voluntário apresentado pelo Sr. Claudio Bergamo dos Santos ao cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia; (b) a eleição de um novo membro para o Conselho de Administração da Companhia, em substituição ao membro renunciante; e (c) autorização aos Administradores. 5. Deliberações: Os acionistas autorizaram a lavratura da presente ata na forma de sumário, bem como sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do Artigo 130, §§ 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações, e dado início à discussão das matérias indicadas na Ordem do Dia, os acionistas decidiram, por unanimidade de votos, sem reservas e/ou ressalvas, o quanto segue: **(a) Pedido de Afastamento voluntário apresentado por Claudio Bergamo dos Santos**: Os Acionistas tomaram conhecimento e aceitaram o pedido de afastamento voluntário apresentado nesta data formulado pelo Sr. Claudio Bergamo dos Santos, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.765.296-1 DEIC/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 101.110.688-43, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, 4800, 24º andar, Conjunto 241, Edifício Continental Tower, Bairro Cidade Jardim, CEP 05676-120, ao cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia, para o qual foi eleito pela Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 16 de maio de 2016, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o nº 366.649/16-4, em sessão de 17 de agosto de 2016. **(b) Eleição de novo membro do Conselho de Administração da Companhia:** Em substituição ao membro do Conselho de Administração da Companhia que ora renunciou a seu cargo nos termos do item (a) acima, aprovar a eleição do Sr. Breno Toledo Pires de Oliveira, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.852.238-2-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº.248.302.438-64, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Magalhães de Castro, 4.800, 24º andar, Conjunto 242, Edifício Continental Tower, Cidade Jardim, CEP 05676-120, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia, com mandato coincidente com o dos atuais membros do Conselho de Administração da Companhia, ou seja, até a data de realização da Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2018, podendo se estender até a posse de seu substituto; Consignar que o Presidente do Conselho de Administração ora eleito declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem foi condenado ou está sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra e economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Declara, ainda, que atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo parágrafo 3º do Artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações. Por fim, declara, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, bem como não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do parágrafo 3º do Artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; Consignar que o Presidente do Conselho de Administração ora eleito será investido em seu cargo mediante a assinatura, dentro do prazo legal, do seu termo de posse, lavrado no Livro de Atas do Conselho de Administração da Companhia; Em vista das deliberações acima, consignar que o Conselho de Administração da Companhia passa a ser composto pelos seguintes membros: (i) Breno Toledo Pires de Oliveira, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.852.238-2-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº.248.302.438-64, como Presidente do Conselho de Administração; (ii) Adalmario Ghovatto Satheler do Couto, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.874.283-X, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 220.622.758-46, como membro efetivo do Conselho de Administração; e (iii) Maurício Christovam, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.112.671-0, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 115.898.868-01, como membro efetivo do Conselho de Administração, todos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Magalhães de Castro, 4800, 24º andar, Conjunto 241, Edifício Continental Tower, Bairro Cidade Jardim, CEP 05676-120, com mandato até a data de realização da Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2018, podendo se estender até a posse de seu substituto; **(c) Autorização aos Administradores**: Autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações ora propostas e aprovadas pela acionista da Companhia. 6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. Presidente da Mesa: João Paulo Mello de Macedo Costa. Secretária: Gabriela Elian Luz. Acionista: Hypera S.A., representada por seu Diretor Tributário, Sr. Armando Luis Ferreira, e por sua Diretora Executiva Jurídica e de *Compliance*, Sra. Juliana Aguinaga Damião Salem. Barueri/SP, 26 de abril de 2018. Confere com a original, lavrada em livro próprio. Mesa: João Paulo Mello de Macedo Costa - Presidente da Mesa, Gabriela Elian Luz - Secretária. JUCESP nº 342.524/18-5 em 18/07/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº 0006477-25.2017.8.26.0008. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ªVC, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de SP, Dr(a). Antonio Manssur Filho, na forma da Lei, etc. Faz Saber à sócia Cristiane Anastacia Cordeiro, RG 2073113745, CPF 053.081.805-12, que nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial n. 1004076-36.2017, requerida por Alexandre da Silva Rolamentos EPP contra Comércio de Peças e Acessórios Cordeiros Ltda, foi instaurado incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica, atribuindo-se aos sócios a responsabilidade solidária pelos débitos judiciais reconhecidos (art. 134, § 1º, CPC), determinando-se a citação da sócia acima para, no prazo de 15 dias, que fluirá a partir do prazo do presente edital, trazer a sua manifestação nos termos do art. 135, CPC. Considerando que a sócia encontra-se em lugar ignorado, fica a mesma citada para os termos e atos do incidente. Na ausência de manifestação ser-lhe-á nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de julho de 2018. **(07 e 08)**

Edital de Intimação Prazo de 20 dias. Processo Nº 0008601-54.2012.8.26.0008. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª VC, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de SP, Dr(a). Fábio Rogério Bojo Pellegrino, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Joaquim Cavalcante de Lima, Brasileiro, RG 395438688, CPF 384.858.501-49, Rua Manguari, 185, bloco A1 apto 153, Jardim Andarai, CEP 02167-080, SP, que lhe foi proposta uma ação de de Cumprimento de Sentença por parte de Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda, alegando em síntese: foi deferida a sua Intimação por edital para que efetue o pagamento do valor de R$ 20.866,25, que deverá ser devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, sob pena de multa e Honorários Advocatícios de 10 % (art.513,§2º, IV, do NCPC), podendo oferecer impugnação no prazo de 15 dias. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de setembro de 2017. **(07 e 08)**

Intimação Prazo 20 dias. Proc. 0013539-34.2017.8.26.0003. A Drª. Adriana Cristina Paganini Dias Sarti, Juíza de Direito da 4º VC do Foro Regional do Jabaquara – S/P, Faz Saber a Marcia Regina Gomes Leal RG Nº 2.236.181, que União Social Camiliana, alegando em síntese: foi deferida a sua Intimação por edital para que efetue o pagamento do valor de R$ 7.469,19, que deverá ser devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, sob pena de multa e Honorários de 10 % (art.513,§2º,IV,do NCPC), podendo oferecer impugnação no prazo de 15 dias. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. SP, 01 de Fevereiro de 2018.

Edital de Intimação Prazo 20 dias Proc.0023722-64.2017.8.26.0100. A Drª. Elaine Faria Evaristo, MM. Juíza de Direito da 20ºVC do Foro da Capital - SP, Faz Saber a Gilberto Tolentino Gomes, RG: 13.672.050, CPF/MF: 022.667.838-58, que nos autos da ação de Cumprimento de Sentença, requerida por Momentum Empreendi mentos Imobiliários Ltda, foi deferida a sua Intimação por edital para que efetue o pagamento do valor de R$ 135.445,95 (jan/2017), que deverá ser devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, sob pena de multa e Honorários de 10 % (art. 523 e parágrafos do CPC), podendo oferecer impugnação no prazo de 15 dias. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. São Paulo, 20 de fevereiro de 2018. **(07 e 08)**

Citação Prazo 20 dias. Proc. 1025937-85.2016.8.26.0405. A Drª. Ana Cristina Ribeiro Bonchristiano, Juíza de Direito da 3º Vara Cível do Foro de Osasco S/P. Faz Saber a UELTON PIMENTEL DOMINGOS RG Nº 41.075.914-4, CPF Nº 280.511.958-41, que EUNICE PERES DE ANDRADE , ajuizou-lhe ação de Procedimento Comum no valor de R$ 10.000,00, referente o contrato não cumprido, e a obrigação contratual de efetuar o pagamento de valores de impostos incidentes do veículo Uno, ano 2002. Estando o réu em lugar ignorado, foi deferida a sua Citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste a ação sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Ficando advertido de que Será nomeado curador especial em caso de revelia. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. **(07 e 08)**

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº 1038306-72.2016.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª VC, do Foro de Guarulhos, Estado de SP, Dr(a). Rodrigo de Oliveira Carvalho, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Omaha Supply Chain Transportes Ltda Epp, CNPJ 11.630.772/0001-23. Com endereço à Rua Mocoembu, 111, Planalto Paulista, CEP 04070-060, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de CGMP - Centro de Gestão de Meios de Pagamento S.A., objetivando o recebimento da quantia de R$ 12.462,72, Referente a fatura de nº 231917982, com vencimento em 16/05/2016 vencidas e não pagas. Considerando que o requerente, encontra-se em lugar ignorado, fica o mesmo, por meio do presente edital Citado para os termos e atos da ação proposta ficando Advertido de que terão o prazo de 15 dias para pagar a quantia reclamada ou oferecer embargos. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 18 de junho de 2018. **(07 e 08)**

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº 1008829-05.2014.8.26.0020. A MMª. Juíza de Direito da 6ª VC, do Foro Regional I - Santana, Estado de SP, Dra. Gislaine Maria de Oliveira Conrado, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Erick Souza Massetto, brasileiro, maior, solteiro, portador de cédula de identidade RG n.° 32.271.672-X e inscrito no CPF sob o n.º 300.874.948-84 que lhe foi proposta ação de cobrança requerida por Sociedade Beneficente São Camilo, objetivando o recebimento da quantia de R$ 13.382,25 (atualizado até janeiro/2015), referente à prestação de serviços médico-hospitalares realizados no período de 07/06/2010 a 10/06/2010 não pagos pelo réu. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de julho de 2018. **(07 e 08)**

ZUKERMAN LEILÕES — **LEILÃO DE IMÓVEL** — Av. Angélica, 1.996, 6º andar, Higienópolis, São Paulo/SP — PRESENCIAL E ON-LINE — BANCO inter
1º LEILÃO: 28/08/2018 - 11:00h - 2º LEILÃO: 29/08/2018 - 11:00h

EDITAL DE LEILÃO

Fabio Zukerman, Leiloeiro Oficial, Mat. JUCESP nº 719, devidamente autorizado pelo credor fiduciário abaixo qualificado, faz saber que, na forma da Lei nº 9.514/97 e do Decreto-lei nº. 21.981/32 levará a LEILÃO PÚBLICO de modo **Presencial e Online** o imóvel a seguir caracterizado, nas seguintes condições. **IMÓVEL**: Apartamento nº 14, localizado no 1º pavimento do Bloco B, do empreendimento denominado Condomínio Absoluto, situado na Rua Marina Crespi, nº 274, no 16º Subdistrito – Mooca, com a área privativa de 86,030m², a área comum de 49,965m² (coberta de 38,411m² + descoberta de 11,554m², já incluído o direito a 01 vaga de garagem, perfazendo a área total de 135,995m² e correspondendo a fração ideal de 0,005500. Imóvel objeto da Matrícula nº 177.049 do 7º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Obs: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. **DATA DOS LEILÕES**: **1º Leilão: dia 28/08/2018, às 11:00 horas, e 2º Leilão dia 29/08/2018, às 11:00 horas. LOCAL: Av. Angélica, 1.996, 3º andar, Conjunto 308, Higienópolis, São Paulo/SP. DEVEDOR(A) FIDUCIANTE**: **FABRÍZIO RODRIGUES SAMPAIO DE SALES**, brasileiro, divorciado, analista de sistemas, RG nº 24.177.301-5-SSP/SP e CPF/MF nº 194.760.458-92, residente em São Paulo/SP. **CREDOR FIDUCIÁRIO**: *Banco Inter S/A, CNPJ: 00.416.968/0001-01.* **DO PAGAMENTO**: No ato da arrematação o arrematante deverá emitir 01 cheque caução no valor de 20% do lance. O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito em cheque ou TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro, sob pena de perda do sinal dado. Após a compensação dos valores o cheque caução será resgatado pelo arrematante. **DOS VALORES**: **1º leilão: R$ 669.958,45 (Seiscentos e sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta cinco centavos) 2º leilão: R$ 561.987,91 (Quinhentos e sessenta e um mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos),** calculados na forma do art. 26, §1º e art. 27, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.514/97. Os valores estão atualizados até a presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, ao(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. **DO LEILÃO ONLINE:** O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e local de realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer(em) o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465/2017.Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão cadastrar-se no site www.zukerman.com.br e se habilitar acessando a opção "Habilite-se", com antecedência de 01 hora, antes do início do leilão presencial, juntamente com os documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica, com exceção do(s) devedor(es) fiduciante(s), que poderá(ão) adquirir o imóvel preferencialmente em 1º ou 2º leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2º-B, do artigo 27 da Lei 9.514/97, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício da preferência, antes da arrematação em leilão. **OBSERVAÇÕES:** O arrematante será responsável pelas providências de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. O(s) imóvel(i)s será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram física e documentalmente, em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o arrematante não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, sendo responsável por eventual regularização acaso necessária, nem alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. Todos os tributos, despesas e demais encargos, incidentes sobre o imóvel em questão, inclusive encargos condominiais, após a data da efetivação da arrematação são de responsabilidade exclusiva do arrematante. O arrematante presente pagará no ato o preço total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, exclusivamente por meio de cheques. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, depois de comunicado expressamente do êxito do lance, para efetuar o pagamento, exclusivamente por meio de TED e/ou cheques, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. O não pagamento dos valores de arrematação, bem como da comissão do(a) Leiloeiro(a), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da arrematação, configurará desistência ou arrependimento por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida o(a) Leiloeiro(a) (5% - cinco por cento), sobre o valor da arrematação, perdendo a favor do Vendedor o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada, destinado ao reembolso das despesas incorridas por este. Poderá o (a) Leiloeiro(a) emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo arrematante de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Maiores informações: (11)2184-0900 / contato@zukerman.com.br. Belo Horizonte/MG, 07/06/2018.

www.zukerman.com.br INFORMAÇÕES: (11) 2184-0900

Santo Antônio Energia S.A.
CNPJ/MF nº 09.391.823/0001-60 - NIRE: 35.300.352.891
Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Emissão - Edital de Convocação

Santo Antônio Energia S.A. ("Emissora"), na qualidade de emissora da 2ª emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantia Adicional Real e Fidejussória, em Série única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Santo Antônio Energia S.A. ("Emissão"), convoca os Senhores Debenturistas a se reunirem em Assembleia Geral de Debenturistas, a ser realizada, em segunda convocação, no **dia 13 de agosto de 2018, às 10:00 horas,** na sede da Emissora, localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 4.777, 6º andar, sala 3, Edifício Villa Lobos, Alto de Pinheiros, Cidade e Estado de São Paulo, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) aprovação prévia para não manutenção, nos termos da cláusula 5.1, alínea "i", subitem "j", do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantia Adicional Real e Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Santo Antônio Energia S.A.", celebrado em 27 de dezembro de 2012 e posteriormente aditado, do índice de capitalização (Patrimônio Líquido/Ativo Total) igual ou superior a 25% (vinte e cinco por cento), a partir do exercício social de 2018, até o encerramento do exercício social de 2021; (ii) a celebração, pela Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário"), de aditivos ao: (1) Contrato de Suporte de Acionistas e Outras Avenças, celebrado em 12 de março de 2009 e posteriormente aditado; (2) Contrato de Suporte de Acionistas para Cobertura de Insuficiências e Outras Avenças, celebrado em 28 de agosto de 2013 e posteriormente aditado; (3) Contrato de Suporte de Acionistas Suplementar e Outras Avenças, celebrado 28 de agosto de 2013 e posteriormente aditado; (4) Instrumentos Particulares de Contrato de Fiança, celebrados com CEMIG e Eletrobrás celebrados em 28 de agosto de 2013; (5) Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos, Administração de Contas e Outras Avenças, celebrado em 28 de agosto de 2013 e posteriormente aditado; (6) Contrato de Penhor de Ações de Outras Avenças, celebrado em 28 de agosto de 2013 e posteriormente aditado; e (7) Contrato de Compartilhamento de Garantias e Outras Avenças, celebrado em 12 de março de 2009 e posteriormente aditado, a fim de constar as premissas e condições, relativas ao Reperfilamento da Dívida junto ao BNDES e Bancos Repassadores. Os itens da Ordem do Dia acima descritos serão descriminados na Proposta de Administração a ser divulgada pela Emissora. A comprovação da condição de Debenturista poderá ocorrer a qualquer momento até a abertura dos trabalhos da assembleia geral, mediante apresentação de documento de identidade, extrato da respectiva conta das Debêntures aberta em nome de cada debenturista e emitido pela instituição depositária e, no caso de constituição de procurador, do competente instrumento de mandato. Neste caso, solicitamos o depósito do instrumento de procuração e dos documentos societários, na sede social da Emissora, localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 4.777, 6º andar, sala 3, Edifício Villa Lobos, Alto de Pinheiros, São Paulo/SP, bem como o envio ao Agente Fiduciário no e-mail assembleias@pentagonotrustee.com.br, em até 1 (uma) hora antes do evento. São Paulo, 03/08/18. Roberto Junqueira Filho - Diretor Presidente.

Santo Antônio Energia S.A.
CNPJ/MF nº 09.391.823/0001-60 - NIRE: 35.300.352.891
Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª Emissão - Edital de Convocação

Santo Antônio Energia S.A. ("Emissora"), na qualidade de emissora da 3ª emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantia Adicional Real e Fidejussória, em 2 (duas) Séries, para Distribuição Pública, da Santo Antônio Energia S.A. ("Emissão"), convoca os Senhores Debenturistas a se reunirem em Assembleia Geral de Debenturistas, a ser realizada, em segunda convocação, no dia **13 de agosto de 2018, às 14:00 horas**, na sede da Emissora, localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 4.777, 6º andar, sala 3, Edifício Villa Lobos, Alto de Pinheiros, Cidade e Estado de São Paulo, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(i)** aprovação prévia para não manutenção, nos termos da cláusula 5.1, alínea "i", subitem "i", do "Instrumento Particular de Escritura da 3ª (terceira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantia Adicional Real e Fidejussória, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, da Santo Antônio Energia S.A.", celebrado em 11 de março de 2014 e posteriormente aditado, do índice de capitalização (Patrimônio Líquido/Ativo Total) igual ou superior a 25% (vinte e cinco por cento), a partir do exercício social de 2018, até o encerramento do exercício social de 2021; **(ii)** a celebração, pela Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário"), de aditivos ao: (1) Contrato de Suporte de Acionistas e Outras Avenças, celebrado em 12 de março de 2009 e posteriormente aditado; (2) Contrato de Suporte de Acionistas para Cobertura de Insuficiências e Outras Avenças, celebrado em 28 de agosto de 2013 e posteriormente aditado; (3) Contrato de Suporte de Acionistas Suplementar e Outras Avenças, celebrado em 28 de agosto de 2013 e posteriormente aditado; (4) Instrumentos Particulares de Contrato de Fiança, celebrados com a CEMIG e Eletrobrás em 31 de março de 2014 e 16 de abril de 2014, respectivamente; (5) Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos, Administração de Contas e Outras Avenças, celebrado em 28 de agosto de 2013 e posteriormente aditado; (6) Contrato de Penhor de Ações de Outras Avenças, celebrado em 28 de agosto de 2013 e posteriormente aditado; e (7) Contrato de Compartilhamento de Garantias e Outras Avenças, celebrado em 12 de março de 2009 e posteriormente aditado, a fim de constar as premissas e condições, relativas ao Reperfilamento da Dívida junto ao BNDES e aos Bancos Repassadores. Os itens da Ordem do Dia acima descritos serão descriminados na Proposta de Administração a ser divulgada pela Emissora. A comprovação da condição de Debenturista poderá ocorrer a qualquer momento até a abertura dos trabalhos da assembleia geral, mediante apresentação de documento de identidade, extrato da respectiva conta das Debêntures aberta em nome de cada debenturista e emitido pela instituição depositária e, no caso de constituição de procurador, do competente instrumento de mandato. Neste caso, solicitamos o depósito do instrumento de procuração e dos documentos societários, na sede social da Emissora, localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 4.777, 6º andar, sala 3, Edifício Villa Lobos, Alto de Pinheiros, São Paulo/SP, bem como o envio ao Agente Fiduciário no e-mail assembleias@pentagonotrustee.com.br, em até 1 (uma) hora antes do evento. São Paulo, 03/08/18. Roberto Junqueira Filho - Diretor Presidente.

Rede Ancora-SP Importadora, Exportadora e Distribuidora de Auto Peças S.A.
CNPJ 02.596.357/0001-00
Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinaria

Ficam os senhores acionistas convidados a comparecer à **Assembleia Geral Ordinária**, a realizar-se em sua sede social, em 14/08/2018, às 19:00 horas em 1º convocação, e às 19:30 horas em 2º convocação, com qualquer número de presentes, na Rua Joaquim Oliveira Freitas, nº 2.188, Vila Mangalot, São Paulo/SP, CEP 05133-005, por sua diretoria, nos termos do artigo 124, da Lei 6.404/76, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **(a)** tópicos financeiros; **(b)** metas franqueado; **(c)** outros assuntos de interesse social, com a re-ratificação de deliberações anteriores, se for necessário. SP, 03/08/2018. **Walter Domingos de Prince.**

Edital de Citação Prazo 20 dias – Proc: 0002041-14.2011.8.26.0564. A Drª. Celina Dietrich e Trigueiros Teixeira Pinto, Juíza de direito da 3ª VC do Foro de São Bernardo do Campo/SP. Faz Saber a Ana Maria Voyagioglou da Silva, que lhes foi proposta ação Monitória requerida por União Social Camiliana, objetivando o recebimento da quantia de R$ 8.175,20, referente contrato de prestação de serviços educacionais firmado entre as partes. Considerando que a requerente, encontra-se em lugar ignorado, fica a mesma, por meio do presente edital Citada para os termos e atos da ação proposta. Ficando Advertidos de que terão o prazo de 15 dias para pagar a quantia reclamada ou oferecer embargos. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais.

Edital de Intimação - Prazo 20 dias - Proc. 0045081- 70.2017.8.26.0100. O Dr. Claudio Antonio Marquesi, Juiz de Direito da 24º VC do Foro da Capital - SP, Faz Saber a Camila Camargo Simone, RG Nº 43.957.320-8, CPF/MF Nº 310.844.728-99, que nos autos da ação de Cumprimento de Sentença, requerida por União Social Camiliana, foi deferida a sua Intimação por edital para que efetue o pagamento do valor de R$ 15.911,20, que deverá ser devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, sob pena de multa e honorários de 10 % (art.513,§2º,IV,do NCPC), podendo oferecer impugnação no prazo de 15 dias. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei.. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de maio de 2018. **(07 e 08)**

Edital de Citação Prazo De 20 Dias. Processo Nº 0013748-72.2018.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª VC, do Foro Regional I - Santana, Estado de SP, Dr(a). Carina Bandeira Margarido Paes Leme, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Transportes Asc Ltda ME CNPJ Nº 53.765.566/0001-70, que CGMP - Centro de Gestão de Meios de Pagamento S.A, alegando em síntese: foi deferida a sua Intimação por edital para que efetue o pagamento do valor de R$ 28.954,54, que deverá ser devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, sob pena de multa e Honorários de 10 % (art.513,§2º,IV,do NCPC). Decorrido o prazo supra, sem o pagamento voluntário do débito, nos termos do artigo 525, do CPC, iniciar-se-á de imediato o prazo de 15 (quinze) dias, para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua Impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de junho de 2018. **(07 e 08)**

AGENDA DO EMPRESÁRIO®
www.agenda-empresario.com.br ANO XXX APOIO: CENOFISCO
TERÇA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2018

MUDANÇA NA ESTRUTURA JURÍDICA
Existe possibilidade de se transferir funcionários de pessoa física (cadastro CEI- consultório odontológico), para uma pessoa jurídica (mesma atividade), sem que precise ser feita a rescisão de contrato dos funcionários? Saiba mais: [www.empresario.com.br/legislacao].

COMO COMPROVAR (PARA FINS DO E-SOCIAL) DE QUE A EMPRESA É MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE?
Esclarecemos que perante ao eSocial não há procedimento de comprovação de que se trata de uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Acredita-se que com a informação do CNPJ no eSocial a Receita Federal do Brasil terá meio de identificar todo o cadastro da empresa.

OBRIGAÇÃO DO CERTIFICADO DIGITAL
Empresa que não possui empregados e que não fazem nenhum recolhimento e sem movimento, irão precisar do certificado digital para o eSocial? Saiba mais acessando: [www.empresario.com.br/legislacao].

OBRIGADA A CONTRATAR
Qual a quantidade de pessoas com deficiência que a empresa deve contratar, informar base legal? Saiba mais acessando a íntegra do conteúdo no site: [www.empresario.com.br/legislacao].

EMPRESA PODE ENVIAR REINF E DCTFWEB COM CERTIFICADO DIGITAL E-CPF DO RESPONSÁVEL PELO CNPJ DA EMPRESA?
Esclarecemos que os manuais de orientação são omissos neste sentido, assim entendemos que em se tratando de empregador pessoa jurídica se faz necessário o e-CNPJ para envio das informações.

TREINAMENTO EM BRIGADA DE INCÊNDIO
Funcionário que participa de treinamento de brigada de incêndio em dia e horário normal, terá o benefício de um dia de folga? Saiba mais acessando a íntegra no site: [www.empresario.com.br/legislacao].

• Eficiência • Qualidade • Confiança www.osfe-rnc.com.br
OSFE CONTÁBIL 35 anos
IMEMO Instituto da Memória Empresarial www.imemo.com.br

50 anos ORCOSE Contabilidade
Fundador: José SERAFIM Abrantes
11 3531-3233 – www.orcose.com.br
Rua Clodomiro Amazonas, 1435 - Vila Olímpia - 04537-012 - São Paulo - SP
capital-jun/18
© HÍFEN – todos os direitos reservados

Este documento foi assinado digitalmente por Jornal Empresas e Negócios Ltda.. Para verificar a assinatura clique no link: https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/7B1B-7E3A-DAEC-3FA8